



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CGC 35.445.485/0001-01

Rua Antônio Inácio, s/n – Centro – CEP 56.895-000 – Telefax (081) 3846-8102 – Santa C. da B. Verde – PE

LEI Nº 126/03

EMENTA: Denomina Artérias desta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º. – Denominar-se à Rua ZEZITO FRANCISCO DE MELO, a artéria integrante do loteamento Boa Esperança localizada entre a propriedade rural do Sr. Alberto Melo e a propriedade do Sr. Francisco Moura, paralela à rua José Expedito de Lima, conforme Planta anexa.

Art. 2º. – Denominar-se-á Rua CLEYTON ERIK DE LIMA MELO, a rua paralela a rua José Expedito de Lima, localizada no loteamento Boa Esperança, situada ente a propriedade do Sr. Alberto Melo e a Av. Central do referido loteamento.

Art. 3º. – Passa a denominar-se Av. ANTÔNIO DA SILVA FEITOZA a Av. Central localizada no loteamento Boa Esperança que se inicia nas terras do Governo do Estado/Associação, passando por toda a extensão do referido loteamento.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

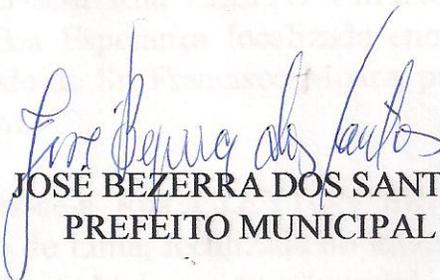
CGC 35.445.485/0001-01

Rua Antônio Inácio, s/n – Centro – CEP 56.895-000 – Telefax (081) 3846-8102 – Santa C. da B. Verde – PE

Art. 4º. – Passa a Rua Projetada do loteamento Santo Antônio, popularmente conhecida como estrada do Sítio Conceição a denominar-se Rua MARIA BERNADETE DE FONTES.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2003.


OSÉ BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL